
 <b>EVERESTE</b>	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	




# REGULAMENTO DE **PATROCÍNIO** **INSTITUCIONAL**

---

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	3
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
CAPÍTULO II.....	4
DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....	4
CAPÍTULO III.....	5
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	5
CAPÍTULO IV.....	6
DO PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO.....	6
CAPÍTULO V.....	8
DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL.....	8
CAPÍTULO VI.....	9
DAS CONTRAPARTIDAS.....	9
CAPÍTULO VII.....	10
DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	10
CAPÍTULO VIII.....	11
DAS VEDAÇÕES.....	11
CAPÍTULO IX.....	12
DA INTEGRIDADE, CONFORMIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.....	12
CAPÍTULO X.....	13
DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE.....	13
CAPÍTULO XI.....	13
DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CUSTOS.....	13
CAPÍTULO XII.....	15
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
HISTÓRICO DE REVISÕES.....	16
ANEXO I – MODELO DE TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL (PESSOA JURÍDICA/FÍSICA).....	17
ANEXO II – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS.....	21
ANEXO III – CHECKLIST DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE.....	26
ANEXO IV – MODELO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO.....	31
ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS....	33

 EVERESTE	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Regulamento estabelece normas, critérios, competências e procedimentos para a concessão de Patrocínio pelo Evereste, observados os princípios da legalidade, integridade, transparência e alinhamento estratégico institucional.


**Art. 2º** Para fins deste Regulamento, considera-se Patrocínio o aporte de recursos financeiros ou não financeiros concedido mediante contrapartida institucional previamente definida de forma clara, mensurável e proporcional ao aporte, com finalidade de fortalecimento institucional, estratégico ou de impacto social, alinhado à missão do Instituto.

§ 1º O Patrocínio não se confunde com doação, auxílio ou subvenção, sendo obrigatória a definição de contrapartida e da forma de sua comprovação.

§ 2º A concessão de Patrocínio observará os critérios deste Regulamento e será formalizada mediante procedimento de submissão e aprovação nos canais institucionais definidos pelo Instituto.

§ 3º Para efeitos deste Regulamento, diferencia-se o Patrocínio, que envolve aporte de recursos (financeiros ou não financeiros) com contrapartida institucional, do Apoio Institucional, que consiste na chancela do Instituto a projetos de terceiros sem a transferência de recursos, podendo também ser disponibilizado via Portal Institucional.

§ 4º A definição, mensuração e comprovação das contrapartidas deverão observar os seguintes parâmetros objetivos:

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

- I - **Definição:** as contrapartidas devem ser especificadas com clareza e precisão no instrumento jurídico, sendo vedadas cláusulas genéricas que impossibilitem a verificação da entrega;
- II - **Mensuração:** A aferição do cumprimento será realizada por meio de indicadores quantitativos, como volume de alcance e frequência de exposição da marca, e qualitativos, baseados na aderência aos eixos estratégicos do Evereste;
- III - **Comprovação:** A efetiva entrega das contrapartidas será atestada mediante relatório de evidências, contendo materiais como clipping, registros fotográficos, declarações de terceiros ou métricas de canais digitais, devendo o proponente garantir a rastreabilidade documental do processo.

**Art. 3º** A concessão de Patrocínio constitui ato discricionário da Instituição, condicionado à disponibilidade orçamentária, ao interesse institucional e à aderência estratégica.


**Parágrafo único.** A motivação da decisão discricionária deverá ser formalizada por escrito no processo de análise, demonstrando a convergência entre o projeto escolhido e os critérios de avaliação e eixos estratégicos previstos neste Regulamento.

**Art. 4º** As exigências previstas neste Regulamento serão aplicadas de forma proporcional ao valor, à complexidade e ao grau de risco institucional do Patrocínio, observado o princípio da razoabilidade.

## CAPÍTULO II

### DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**Art. 5º** A apresentação de propostas de Patrocínio é facultada a pessoas físicas e jurídicas que atendam às disposições deste Regulamento.

 EVERESTE	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

**Art. 6º** Os projetos submetidos deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - regularidade jurídica e cadastral, conforme a natureza do proponente;
- II - inexistência de restrições legais impeditivas;
- III - comprovação de capacidade técnica, operacional e administrativa;
- IV - apresentação de plano de trabalho com cronograma de execução e previsão orçamentária;
- V - demonstração de viabilidade técnica e adequação orçamentária do projeto;
- VI - alinhamento formal aos eixos estratégicos do Evereste;
- VII - previsão de contrapartida institucional, com indicação da forma de sua comprovação.

§ 1º O não atendimento a qualquer requisito implicará indeferimento da proposta.


§ 2º O Instituto poderá solicitar informações ou documentos complementares para fins de análise da proposta.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 7º** A análise técnica das propostas observará, além dos critérios de elegibilidade, os seguintes aspectos:

- I - relevância social do projeto;
- II - potencial de impacto quantitativo e qualitativo;
- III - consistência metodológica;

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

IV - possibilidade de mensuração dos resultados;

V - inexistência de risco reputacional;

VI - aderência aos princípios de responsabilidade socioambiental e governança;

VII - proporcionalidade entre o aporte solicitado e as contrapartidas institucionais previstas.

§ 1º Os projetos patrocinados devem apresentar contribuição, direta ou indireta, para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) indicados no projeto, assegurando também sua conexão com as diretrizes de sustentabilidade, responsabilidade social e governança (ASG) do Evereste.

§ 2º A avaliação será formalizada por parecer técnico circunstanciado.


§ 3º A decisão deverá observar os critérios previstos neste Regulamento, podendo o Instituto deliberar pela aprovação total ou parcial da proposta, inclusive com valores inferiores ao solicitado, conforme análise técnica e conveniência institucional e disponibilidade orçamentária.

§ 4º O atendimento aos critérios previstos neste artigo não gera direito subjetivo à concessão de patrocínio, competindo ao Instituto decidir de acordo com sua conveniência e oportunidade institucionais, devidamente motivadas.

## CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO

**Art. 8º** O processo de concessão observará as seguintes etapas formais, registradas para fins de auditoria e conformidade:

I - recebimento e protocolo da proposta, obrigatoriamente via formulário digital, cujos campos obrigatórios espelham o Anexo II deste

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

Regulamento e estão disponibilizados no Portal Institucional, possuindo o mesmo valor jurídico para fins de declaração e aceite;

II - triagem documental e de admissibilidade;

III - análise técnica, de integridade e risco, devidamente consolidada no Checklist de Conformidade e Integridade (Anexo III);

IV - deliberação pela instância competente;

V - comunicação formal do resultado ao proponente.

§ 1º A manutenção de registros de todas as etapas e comunicações do processo deve assegurar a integridade do fluxo decisório.

§ 2º A aprovação técnica ou comunicada não gera direito adquirido ao aporte financeiro integral, permanecendo a efetiva liberação de recursos condicionada ao valor definido no instrumento jurídico formalizado.


§ 3º Ao submeter uma proposta por meio dos canais digitais oficiais do Instituto, o proponente declara ciência e concordância integral com todos os termos e condições deste Regulamento, bem como com a Política de Privacidade vigente.

§ 4º É de total e exclusiva responsabilidade do proponente garantir que todas as informações fornecidas no formulário digital sejam verdadeiras, completas e atualizadas, sob pena de desclassificação automática e imediata.

§ 5º O Instituto observará o prazo médio de atendimento (SLA) definido em normas internas de procedimento para cada etapa do fluxo, visando a eficiência operacional e a melhoria contínua dos processos (ISO 9001).

**Art. 9º** Compete à Direção do Instituto, ou instância por ela delegada conforme o Estatuto Social, deliberar sobre a concessão do Patrocínio.

**Parágrafo único.** A formalização do instrumento jurídico dependerá de prévia análise e aprovação da área jurídica, quando aplicável.

 EVERESTE	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

## CAPÍTULO V DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

**Art. 10.** O Patrocínio aprovado será formalizado por instrumento jurídico próprio.


§ 1º O instrumento jurídico deverá conter, no mínimo:

- I - descrição detalhada do objeto do Patrocínio;
- II - valor, forma ou natureza do aporte;
- III - cronograma de execução;
- IV - contrapartidas pactuadas;
- V - quando aplicável, indicadores de desempenho ou critérios de verificação do cumprimento do objeto;
- VI - cláusula anticorrupção, de integridade e de conformidade normativa;
- VII - hipóteses de rescisão;
- VIII - penalidades aplicáveis.

§ 2º A liberação de recursos poderá ocorrer de forma parcelada, condicionada ao cumprimento das etapas previstas no instrumento jurídico.

§ 3º A ausência de formalização do instrumento jurídico impede a liberação de recursos e o reconhecimento de qualquer obrigação financeira por parte do Instituto.

§ 4º Observado o disposto nos parágrafos anteriores, a liberação de recursos financeiros será efetuada exclusivamente mediante transferência bancária para conta de titularidade direta do PROPONENTE (vinculada ao CPF ou CNPJ cadastrado), sendo expressamente vedados pagamentos a contas de terceiros ou

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

intermediários, visando garantir a rastreabilidade, a prevenção de fraudes e a conformidade com as normas de integridade financeira institucional.

## CAPÍTULO VI DAS CONTRAPARTIDAS

**Art. 11.** As contrapartidas deverão guardar estrita proporcionalidade com o valor e a natureza do aporte concedido, sendo detalhadas conforme os critérios de especificidade definidos no Art. 2º deste Regulamento.


§ 1º Deverão ser previstas de forma clara, verificável e, quando aplicável, mensurável.

§ 2º A não comprovação das contrapartidas poderá ensejar a suspensão de repasses, a restituição proporcional dos valores ou outras medidas previstas no instrumento jurídico.

§ 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis e do disposto no parágrafo anterior, é obrigatória a devolução integral dos recursos aportados, atualizados monetariamente, nos casos comprovados de fraude, dolo ou desvio de finalidade na execução do patrocínio.

§ 4º A aceitação da prestação de contas das contrapartidas pactuadas fica estritamente condicionada à apresentação do dossiê de evidências, observando-se os métodos de comprovação (*clipping*, métricas digitais ou declarações de terceiros) definidos no instrumento jurídico.

§ 5º A entrega de comprovantes genéricos ou a ausência de rastreabilidade documental que impossibilite a aferição do impacto institucional será considerada descumprimento contratual, sujeitando o patrocinado à suspensão de repasses e à obrigação de restituição de valores, nos termos deste Regulamento.

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

**Art. 12.** É terminantemente vedado o uso da marca, logotipo ou qualquer elemento de identidade visual associado ao Evereste pelo proponente sem a devida autorização formal e prévia da **Coordenadoria de Comunicação e Relações Institucionais**, observando-se que:

§ 1º A submissão de uma proposta não confere ao proponente o direito de divulgar ou associar sua iniciativa ao Evereste até que o instrumento jurídico de patrocínio seja efetivamente assinado por ambas as partes.

§ 2º O Evereste reserva-se o direito de tomar as medidas judiciais cabíveis e rescindir imediatamente qualquer tratativa em caso de uso indevido, precoce ou não autorizado de sua identidade institucional.

## **CAPÍTULO VII**


### **DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 13.** O patrocinado deverá apresentar relatório técnico e financeiro ao término da execução, seguindo obrigatoriamente os modelos padronizados disponibilizados pelo Instituto.

§ 1º Além do relatório final, poderão ser exigidos relatórios intermediários de acompanhamento, observada a periodicidade mínima trimestral, salvo disposição diversa pactuada no instrumento jurídico em razão da natureza ou complexidade do projeto.

§ 2º O Instituto poderá realizar visitas técnicas, auditorias ou solicitar documentação complementar.

§ 3º O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação de sanções contratuais.

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	


§ 4º Compete à **Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira**, ou unidade equivalente, validar a conformidade técnica das evidências apresentadas no relatório final, verificando a rastreabilidade entre a contrapartida proposta e o resultado comprovado.

§ 5º O controle, a consolidação de dados e a visibilidade dos aportes aprovados serão realizados por meio de *Dashboard* de Controle de Aporte, gerido pela **Coordenadoria de Comunicação e Relações Institucionais**, servindo como base para a transparência prevista no Art. 18.

## CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES

**Art. 14.** É vedada a concessão de Patrocínio:

- I - a iniciativas de natureza político-partidária ou que promovam candidaturas, partidos ou campanhas eleitorais;
- II - a projetos com finalidade exclusivamente confessional ou de proselitismo religioso;
- III - a entidades que possuam pendências legais, fiscais ou administrativas que comprometam sua regularidade jurídica ou a adequada execução do projeto;
- IV - a iniciativas que contrariem os princípios, valores ou diretrizes institucionais formalmente adotados pelo Evereste;
- V - a projetos que apresentem risco reputacional e incompatível com a política institucional do Evereste;
- VI - a projetos ou entidades que violem direitos fundamentais, ou que utilizem, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, trabalho infantil

 EVERESTE	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

ou análogo à escravidão, bem como a iniciativas que resultem em ilícitos ambientais comprovados.

§ 1º A vedação aplica-se independentemente da relevância social alegada ou do potencial impacto positivo do projeto.

§ 2º Poderá ser exigida declaração formal de inexistência de conflito de interesses por parte do proponente, de seus dirigentes e dos responsáveis pela execução do projeto.


§ 3º O descumprimento superveniente de qualquer vedação prevista neste artigo, após a formalização do patrocínio, ensejará a rescisão imediata do ajuste e a aplicação das sanções previstas no Capítulo VI.

## CAPÍTULO IX DA INTEGRIDADE, CONFORMIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

**Art. 15.** O Patrocínio poderá ser suspenso ou rescindido, nos termos do instrumento jurídico firmado, caso sejam identificadas irregularidades, descumprimento contratual ou violação a normas legais, assegurado, quando cabível, o direito de manifestação da parte envolvida.

**Art. 16.** O tratamento de dados pessoais decorrente da relação de Patrocínio observará a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as normas internas de proteção de dados do Instituto, limitando-se às finalidades relacionadas à análise, formalização, execução e monitoramento do Patrocínio.

§ 1º O tratamento de dados referido no caput adere à Política de Privacidade Institucional do Evereste, cujas especificidades de retenção para este processo ficam estabelecidas em 05 (cinco) anos para projetos aprovados e 180

 EVERESTE	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

(cento e oitenta) dias para projetos indeferidos, visando o cumprimento de obrigações legais, fiscais e o exercício regular de direitos.

§ 2º O proponente declara ciência de que o canal oficial para requisições relativas à LGPD e ao exercício de direitos do titular é o e-mail [dpo@evereste.org.br](mailto:dpo@evereste.org.br), conforme disponibilizado nos canais digitais do Instituto.

**Art. 17.** As partes comprometem-se a observar a legislação anticorrupção aplicável, abstendo-se de oferecer, prometer, autorizar ou conceder vantagem indevida a agente público ou privado, direta ou indiretamente, no âmbito da execução do Patrocínio.


## CAPÍTULO X DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

**Art. 18.** O Instituto poderá divulgar, em seus canais institucionais, informações consolidadas sobre os Patrocínios concedidos, incluindo número de projetos apoiados, áreas de atuação, indicadores de impacto e valores globais investidos, observadas as normas legais aplicáveis.

**Parágrafo único.** A divulgação deverá respeitar a legislação de proteção de dados pessoais, bem como os deveres de confidencialidade e a preservação de informações sensíveis ou protegidas por obrigação legal ou contratual.

## CAPÍTULO XI DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CUSTOS

**Art. 19.** O Everest não se compromete com a concessão de apoio financeiro, técnico ou logístico a qualquer proposta submetida, sendo a aprovação um ato discricionário baseado em conveniência e oportunidade.

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

§ 1º O Everest não será responsabilizado por quaisquer custos, despesas, investimentos ou prejuízos decorrentes da preparação, elaboração ou envio das propostas pelos proponentes.

§ 2º O Everest não garante prazos de resposta ou resultados específicos em relação à análise das propostas, observando-se o fluxo interno de avaliação estratégica.


§ 3º O Everest não se responsabiliza por documentos ou informações sensíveis enviadas indevidamente pelo proponente fora dos campos específicos do formulário de submissão.

**Art. 20.** Sem prejuízo das regras previstas nos Termos de Uso do portal institucional, é dever do PROPONENTE manter total sigilo sobre a submissão e o trâmite de análise da proposta de patrocínio até a efetiva formalização do instrumento jurídico ou anúncio oficial pelo Instituto.

§ 1º O descumprimento deste dever de confidencialidade ensejará a desclassificação imediata do projeto por violação de integridade e risco reputacional.

§ 2º O dever de sigilo e confidencialidade previsto neste artigo não se aplica às seguintes hipóteses de exceção legal:

- I - existência de obrigação legal de divulgação ou transparência ativa, nos termos da legislação vigente;
- II - por determinação judicial ou requerimento formal de órgãos de controle e fiscalização (como Ministério Público ou Tribunais de Contas);
- III - quando a informação já for comprovadamente de domínio público por meios legítimos.

 EVERESTE	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

## CAPÍTULO XII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento deverão ser apreciados e deliberados com fundamentação, sendo obrigatória a formalização da decisão em documento interno, contendo data e justificativa.


**Art. 22.** Quaisquer dúvidas, sugestões ou denúncias relacionadas a este Regulamento ou à execução dos patrocínios deverão ser encaminhadas à **Ouvidoria Geral** do Evereste.

**Art. 23.** Para as solicitações aprovadas exclusivamente na modalidade de Apoio Institucional, a formalização poderá ser simplificada mediante emissão de Carta de Apoio ou autorização formal de uso de marca, dispensando-se o Termo de Concessão de Patrocínio Institucional (Anexo I), desde que não haja qualquer aporte financeiro.

**Art. 24.** Os modelos de instrumentos jurídicos, formulários e checklists mencionados neste Regulamento estarão permanentemente disponibilizados e atualizados no Portal Institucional do Evereste.


**Art. 25.** Este documento deve ser revisado periodicamente, sempre que necessário, para atualização normativa ou aprimoramento da governança, assegurando registro formal de todas as alterações.

**Art. 26.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando e substituindo quaisquer versões anteriores.

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

## HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Assunto	Elaborador	Data
0.0	Inicial	Deyse Pereira	21/07/2025
1.0	<p>Revisão geral para exclusividade da modalidade de Patrocínio e introdução do Apoio Institucional (Art. 2º, §3º); expansão para 12 capítulos com refinamento jurídico para distinção de auxílios; estabelecimento de sanção de devolução integral em casos de fraude ou dolo (Art. 11, §3º); atualização do fluxo técnico com Checklist de Conformidade e Integridade (Anexo III), Modelo de Rescisão (Anexo IV) e Modelo Padronizado de Relatório de Execução e Prestação de Contas - REPC (Anexo V); implementação de Dashboard de Controle e monitoramento por KPIs (Art. 13, §5º); estabelecimento de dever de motivação técnica obrigatória para decisões discricionárias (Art. 3º, parágrafo único); adequação às diretrizes ASG/ODS, ISO 9001 e prazos de LGPD (Art. 16); inclusão de vedações expressas a projetos com trabalho infantil, análogo à escravidão ou ilícitos ambientais (Art. 14, VI); normas de rastreabilidade financeira com vedação de pagamento a terceiros (Art. 10, §4º); padronização de relatórios trimestrais com dossiê de evidências (Art. 13, §1º); dever de sigilo pré-contratual com previsão de exceções legais e judiciais (Art. 20) e atribuição de valor jurídico às submissões via canais digitais (Art. 8º, §3º).</p>	Samantha Melo	07/04/2026

 EVERESTE	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

# ANEXO I – MODELO DE TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL (PESSOA JURÍDICA/FÍSICA)

## TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL - EVERESTE Nº 03/2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**EVERESTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Visc. de Porto Alegre, 1680 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM, 69020-130, inscrito no CNPJ sob o nº 25.014.157/0001-05, neste ato representado por seu(sua) [cargo], Sr(a). [nome], doravante denominado simplesmente **PATROCINADOR**;

E, de outro lado:

**[NOME DO PROPONENTE]**, [pessoa jurídica/pessoa física], inscrita no [CNPJ/CPF] sob o nº [●], com sede/residência na [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) [cargo, se aplicável], Sr(a). [nome], doravante denominado(a) **PROponente**; Celebram o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:


### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a concessão de patrocínio institucional ao projeto intitulado "**[NOME DO PROJETO]**", aprovado conforme critérios internos do Evereste, com objetivo social na área de [educação, saúde, cultura, meio ambiente etc.].

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES

O valor total do patrocínio concedido é de **R\$ [valor por extenso]**, a ser repassado em [número de parcelas] parcela(s), conforme o cronograma e plano de aplicação aprovado.

§ 1º A liberação dos valores estará condicionada à assinatura deste termo e à entrega da documentação necessária e atualizada, conforme exigido pelo Evereste.

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

§ 2º Rastreabilidade Financeira: Em observância ao Art. 10, §4º do Regulamento de Patrocínio Institucional, a liberação de recursos financeiros será efetuada exclusivamente mediante transferência bancária para conta de titularidade direta do PROPONENTE (vinculada ao CPF ou CNPJ cadastrado neste instrumento), sendo expressamente vedados pagamentos a contas de terceiros ou intermediários sob qualquer pretexto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS**

O PROPONENTE compromete-se a:


- I. Executar integralmente o projeto conforme a proposta aprovada;
- II. Apresentar relatórios técnicos e financeiros periódicos;
- III. Inserir a logomarca e menção ao apoio institucional do Evereste em todos os materiais de divulgação, observando estritamente o Manual de Identidade Visual e submetendo cada peça à validação prévia e expressa da Coordenadoria de Comunicação e Relações Institucionais, ciente de que o uso indevido, precoce ou não autorizado autoriza o Evereste a tomar as medidas judiciais cabíveis e rescindir imediatamente este ajuste;
- IV. Não utilizar o nome do Evereste para fins comerciais ou político-partidários.
- V. Mensuração de Impacto: Cumprir com os indicadores de desempenho e critérios de verificação pactuados, permitindo o monitoramento pelo *Dashboard* de Controle do Instituto.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O presente termo terá vigência de **[número de meses] meses**, contados a partir da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

O tratamento de dados pessoais decorrente deste patrocínio observará a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Política de Privacidade do Instituto.

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

§ 1º Os dados e documentos relativos a este projeto serão armazenados pelo período de 05 (cinco) anos, visando o cumprimento de obrigações legais, fiscais e o exercício regular de direitos.

§ 2º O proponente declara ciência de que o canal oficial para requisições relativas à LGPD é o e-mail [dpo@evereste.org.br](mailto:dpo@evereste.org.br).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos seguintes casos:

- I. Descumprimento das obrigações aqui previstas;
- II. Utilização indevida dos recursos ou da marca do Evereste;
- III. Ocorrência de fatos que comprometam a idoneidade, ética ou reputação das partes.

§ 1º Devolução Integral: Sem prejuízo das sanções civis e penais, é obrigatória a devolução integral dos recursos aportados, atualizados monetariamente, nos casos comprovados de fraude, dolo ou desvio de finalidade na execução do patrocínio.


§ 2º Notificação: A rescisão tornar-se-á efetiva após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação formal, devendo o Instituto citar especificamente qual critério de integridade foi descumprido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

§ 1º Este termo não gera vínculo empregatício, associativo ou societário entre as partes.

§ 2º Qualquer modificação deste instrumento deverá ser formalizada por aditivo. §3º Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

Manaus, [Dia] de [Mês] de 202[X].


---

**EVERESTE**  
Representante Legal

---

**PROPONENTE**  
Representante Legal



	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS


### 1. DADOS DO PROPONENTE

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nome Completo ou Razão Social (*)	
Tipo de Proponente (*)	( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica
CNPJ ou CPF (*)	
Endereço Completo	<i>(Rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP)</i>
E-mail para Contato (*)	
Telefone (*)	
Nome do Representante Legal (*)	<i>(Responsável pela assinatura do termo)</i>
Cargo (se PJ)	
Dados Bancários para Repasse (*)	<i>(Banco, Agência, Conta Corrente)</i> <b>Nota:</b> A conta deve ser obrigatoriamente de titularidade direta do PROPONENTE (CPF/CNPJ cadastrado). Vedados pagamentos a terceiros (Art. 10, §4º).
E-mail do Representante (*)	

(\*) Campo obrigatório


### 2. DETALHAMENTO DO PROJETO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Título do Projeto (*)	

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

<b>Resumo do Projeto (*)</b>	<i>(Descrever brevemente o objetivo e o impacto do projeto. Máximo 500 caracteres)</i>
<b>Área de Atuação do Projeto (*)</b>	<input type="checkbox"/> Educação
	<input type="checkbox"/> Saúde e Bem-estar
	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente e Sustentabilidade
	<input type="checkbox"/> Inclusão Social
	<input type="checkbox"/> Cultura e Arte
	<input type="checkbox"/> Empreendedorismo e Geração de Renda
	<input type="checkbox"/> Tecnologia e Inovação Social
	<input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Cidadania
	<input type="checkbox"/> Esporte e Lazer
	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Comunitário
	<input type="checkbox"/> Conservação de Recursos Naturais
	<input type="checkbox"/> Economia Criativa
	<input type="checkbox"/> Capacitação e Qualificação Profissional
	<input type="checkbox"/> Outros
<b>Descrição Detalhada (*)</b>	<i>(Público-alvo, objetivos, atividades, indicadores e resultados esperados)</i>
<b>Local de Implementação</b>	<i>(Município/UF)</i>
<b>Nº Estimado de Beneficiários Diretos (*)</b>	<i>(Para fins de medição de impacto qualitativo/quantitativo)</i>
<b>ODS Relacionados (Mínimo 1) (*)</b>	<i>(Indique os números e descreva detalhadamente como o projeto contribui para os ODS citados e como se conecta às diretrizes de sustentabilidade e governança (ASG) do Evereste).</i>

(\*) Campo obrigatório

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

### 3. PLANEJAMENTO E CONTRAPARTIDAS

O proponente deve descrever as contrapartidas de forma precisa, indicando para cada uma o Método de Comprovação Objetivo (Exemplos obrigatórios: Relatório de métricas de redes sociais; Fotos do evento com logomarca; Clipping de imprensa; Declaração de conformidade emitida por terceiros). Propostas com contrapartidas genéricas ou sem método de comprovação rastreável serão devolvidas para ajuste.


ETAPA / ATIVIDADE	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	...	MÊS 12

CAMPO	INFORMAÇÃO
Natureza do Aporte (*)	<input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Não Financeiro (Materiais/Espaço)
Valor Total Solicitado (*)	R\$ (Discriminar principais itens de custo)
Contrapartidas Propostas (*)	(Ex: Logomarca em materiais, menção em redes sociais)
Forma de Comprovação (*)	(Ex: Clipping, relatório fotográfico, certificados)  <b>Nota:</b> O proponente declara ciência de que a comprovação deverá seguir os modelos de relatórios padronizados do Evereste, com entregas previstas em periodicidade mínima trimestral, conforme o cronograma aprovado.

(\*) Campo obrigatório

### 4. HISTÓRICO E INTEGRIDADE

PERGUNTA	RESPOSTA
Já recebeu apoio do Evereste?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, ano e nome do projeto:	
Tipo de apoio recebido:	<input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Institucional <input type="checkbox"/> Divulgação <input type="checkbox"/> Outros
Resultados foram alcançados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

Se "Não" ou "Parcial", por quê?	
Mantém parceria ativa hoje?	( ) Sim ( ) Não
Experiência relevante:	(Campo aberto para comentários)

**Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (\*):**

Declaro não possuir vínculos ou conflitos que comprometam a integridade do patrocínio.

**5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (Anexar em PDF)**

**Pessoa física:**

- RG ou CPF
- Comprovante bancário titularidade
- Plano detalhado do projeto
- Orçamento detalhado do projeto

*Nota: Não ultrapassar 10 MB por arquivo.*

**Pessoa jurídica:**


- CNPJ
- Estatuto/contrato social
- Documento do representante legal
- Comprovante bancário titularidade
- Plano detalhado do projeto
- Orçamento detalhado do projeto

*Nota: Não ultrapassar 10 MB por arquivo.*

**6. TERMOS DE CONSENTIMENTO**

- Veracidade: Declaro que todas as informações são verdadeiras e atualizadas.
- Regulamento: Concordo com os critérios de análise do Regulamento de Patrocínio Institucional.



	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

[ ] Uso de Marca: Ciente de que a submissão não autoriza o uso da identidade visual do Evereste.

[ ] LGPD, Retenção e DPO: Autorizo o tratamento de dados para análise e monitoramento. Estou ciente de que, se aprovado, os dados serão armazenados por 05 (cinco) anos (Art. 7º, VI da LGPD) para fins fiscais e legais. Se indeferido, o prazo é de 180 dias. Exercício de direitos via: [dpo@evereste.org.br](mailto:dpo@evereste.org.br).

Assinatura Digital ou Confirmação Eletrônica:

\_\_\_\_\_ Data: //202\_\_


## 7. INSTRUÇÕES PÓS-SUBMISSÃO

### IMPORTANTE\*:

- Confirmação: Após o envio, você receberá um e-mail confirmando o recebimento da sua proposta.
- Próximas Etapas: Todas as propostas serão analisadas conforme critérios internos. Caso o seu projeto seja selecionado para a próxima etapa, nossa equipe entrará em contato.
- Aprovação Parcial: O proponente declara estar ciente de que o Evereste poderá aprovar o projeto parcialmente, concedendo valor inferior ao solicitado, cabendo ao proponente aceitar ou declinar do apoio conforme a viabilidade de execução do projeto.
- Expectativa de Direito: A submissão deste formulário não implica em aprovação automática ou garantia de apoio por parte do Evereste.
- Canais de Suporte: Caso haja informações adicionais que não estejam neste formulário ou dúvidas que precisam ser esclarecidas, favor encaminhá-las para o setor de comunicação: [comunicacao@evereste.org.br](mailto:comunicacao@evereste.org.br).

[ ] **Concordo com os termos acima. [ BOTÃO: ENVIAR PROPOSTA ]**

**Nota:** Os dados marcados com (\*) são de preenchimento obrigatório na interface web para validação da triagem de admissibilidade.

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	


## ANEXO III – CHECKLIST DE CONFORMIDADE E INTEGRIDADE

### I. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

CAMPO	RESPOSTA
Proponente (Nome/Razão Social):	
Título do Projeto:	
Área de Atuação:	( ) Inovação ( ) Social ( ) Ambiental ( ) Outros
Nº do Processo Interno:	

### II. TRIAGEM DE ADMISSIBILIDADE:


- Alinhamento: O projeto está alinhado aos princípios e finalidades do Instituto?
- Impacto ASG: O projeto demonstra contribuição clara para os ODS e está conectado às diretrizes ASG do Evereste (Art. 7º)?
- Imagem: Há ausência de conflitos de interesse ou riscos à reputação da marca?
- Legalidade: O projeto respeita as leis ambientais, trabalhistas e de proteção de dados?
- Documentação: Foram apresentados estatutos/documentos e orçamento detalhado?
- Proporcionalidade: O aporte solicitado é condizente com o número de beneficiários e o impacto proposto (Art. 7º, VII)?
- Metodologia: Foram apresentados cronograma e plano de trabalho claros e compatíveis com o objeto?
- Contrapartida: A forma de comprovação indicada é tecnicamente viável para monitoramento (Art. 6º, VII)?

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

- Rastreabilidade de Contrapartidas: O proponente especificou métodos objetivos (ex: métricas, fotos, declarações) para comprovar cada contrapartida oferecida, garantindo aderência ao Art. 2º, § 4º do Regulamento?

### III. DILIGÊNCIA DE COMPLIANCE / VEDAÇÕES:

- Integridade e Ética: O proponente possui histórico de fraudes, corrupção ou condenações que afetem sua idoneidade?
- Direitos Fundamentais e Trabalho: O proponente ou o projeto possuem registros de violação de direitos fundamentais, uso de trabalho infantil ou análogo à escravidão? (Obs: Deve-se consultar portais de transparência e "listas sujas" oficiais).
- Integridade Ambiental: Há evidências de ilícitos ambientais cometidos pelo proponente ou riscos ambientais graves no projeto submetido? (Obs: Verificar certidões negativas de crimes ambientais).
- Neutralidade: A proposta evita qualquer tipo de favorecimento político ou partidário?
- Finalidade: O projeto é isento de interesses pessoais desconectados da missão?
- Independência: As contrapartidas preservam a imparcialidade institucional do Evereste?
- Histórico e Conflitos: Foi validada a Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses assinada pelo proponente e verificado o histórico de parcerias anteriores, se houver? (Art. 6º, III e Art. 13, §2º)?
- Titularidade Bancária: Foi confirmado que a conta para repasse é de titularidade direta do PROPONENTE (Art. 10, §4º)?
- Registro de Monitoramento: Confirmada a inserção dos dados e indicadores (KPIs) do projeto no *Dashboard* de Controle de Aporte para fins de transparência e acompanhamento? (Art. 13, §5º).

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

- Motivação da Decisão:** A recomendação pela aprovação ou reprovação está devidamente motivada em critérios técnicos e objetivos, garantindo a isonomia e a rastreabilidade do ato decisório? (Nota: Deve-se registrar o fundamento técnico que justifica a conveniência e oportunidade da escolha, conforme Art. 3º, parágrafo único).

**Nota de Evidência:** O analista deve anexar a este checklist os comprovantes de consulta (certidões, prints de portais de transparência ou mídias) que validam as marcações acima.

#### IV. GESTÃO DE DADOS:

- Retenção e Finalidade:** Os dados serão arquivados por 05 anos para cumprimento de obrigações fiscais e exercício de direitos (Art. 7º, VI da LGPD)?
- Transparência:** O proponente foi informado sobre o canal do DPO (dpo@evereste.org.br) para exercício de direitos?
- Padronização e Periodicidade:** Foi estabelecido o cronograma de entrega de relatórios padronizados com periodicidade mínima trimestral, conforme previsto no Art. 13?

#### V. CONCLUSÃO E ASSINATURAS:

**PARECER FINAL:** ( ) Aprovado ( ) Reprovado ( ) Pendente


#### **Justificativa Técnica e Motivação da Decisão (Art. 3º, Parágrafo Único):**

*[O responsável pela análise deve descrever os fundamentos técnicos e os critérios de aderência estratégica que motivaram a decisão, assegurando o registro necessário para auditoria e controle de integridade].*

---



---

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

**Responsável pela Análise (Área Técnica/Proponente):**

\_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_  
*Assinatura e Carimbo/Certificado Digital*

**Validação (Governança/Compliance):**

\_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_  
*Assinatura e Carimbo/Certificado Digital*

**VI. CRONOLOGIA DO FLUXO:**

ETAPA	DATA / SLA
Data de Entrada da Proposta:	__/__/__
Data da Resposta Final:	__/__/__
Tempo Total (SLA):	____ dias úteis

**VII. INSTRUÇÃO DE MONITORAMENTO E RESCISÃO:**


*(Orientações para controle posterior à aprovação)*

- **Aplicação:** Caso uma auditoria posterior (Art. 13) detecte desvios éticos ou descumprimento das vedações do Art. 14 após a assinatura.
- **Procedimento:** Deve-se utilizar a notificação formal de rescisão com antecedência mínima de **15 dias**, conforme a **Cláusula Sexta** do Termo de Concessão.
- **Rigidez:** É obrigatório citar especificamente qual critério de integridade foi descumprido para garantir a transparência e segurança jurídica do ato.


**VIII. INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO:**

*(Diretrizes de fluxo e governança)*

1. **Execução:** Este *checklist* deve ser preenchido pela equipe técnica logo após o recebimento do formulário de submissão.

 EVERESTE	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

2. **Rastreabilidade:** O documento assinado e suas respectivas provas (*prints/certidões*) devem ser digitalizados e mantidos no sistema interno para fins de auditoria.
3. **Controle de Aporte:** Após a aprovação final e liberação de recursos, os dados do aporte devem ser obrigatoriamente inseridos no *Dashboard* de Controle pela Coordenadoria de Comunicação e Relações Institucionais, garantindo a atualização dos KPIs de governança e o monitoramento previsto no Art. 13.
4. **Eficiência:** O monitoramento das datas no item VI servirá como indicador de desempenho (*KPI*) para a melhoria contínua dos processos do Instituto.

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

## ANEXO IV – MODELO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO

**DESTINATÁRIO:** [Nome do Proponente / Razão Social]


**A/C:** [Nome do Representante Legal]

**REF:** Termo de Concessão de Patrocínio Institucional nº [Inserir Número/Ano]

**Prezado(a) Senhor(a),**

O **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Visconde de Porto Alegre, 1680, Manaus-AM, vem, por meio desta, **NOTIFICAR FORMALMENTE** a rescisão do instrumento jurídico em epígrafe, com base nas seguintes fundamentações:

- 1. DA CLÁUSULA DE RESCISÃO:** Conforme previsto na **Cláusula Sexta** do Termo de Concessão assinado entre as partes, o presente ajuste pode ser rescindido a qualquer tempo mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 2. DO MOTIVO ÉTICO-LEGAL:** A rescisão fundamenta-se na ocorrência de fatos que comprometem a idoneidade, ética ou reputação das partes. Especificamente, após auditoria interna realizada com base no Art. 13 do Regulamento de Patrocínio Institucional, identificou-se o descumprimento da vedação contida no Art. 14, inciso [inserir o Inciso Violado], o qual trata de [descrever a vedação, ex: favorecimento político, fraude, violação de direitos fundamentais, utilização de trabalho infantil ou análogo à escravidão, ou cometimento de ilícitos ambientais].
- 3. DA RESTITUIÇÃO DE VALORES:** Diante da gravidade da violação e em estrita observância ao Art. 11, §3º do Regulamento, que torna obrigatória a devolução integral dos recursos em casos comprovados de fraude, dolo ou desvio de finalidade, notificamos a obrigatoriedade de restituição dos valores já aportados

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

pelo Instituto, no montante de R\$ [Inserir Valor], atualizados monetariamente, no prazo improrrogável de [X] dias, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.


- DO PRAZO DE EFETIVAÇÃO:** Em estrita observância ao rito procedimental e às boas práticas de mercado, a rescisão tornar-se-á efetiva e definitiva após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.
- DO CANAL DE CONTATO:** Eventuais dúvidas ou contestações deverão ser encaminhadas formalmente à **Ouvidoria Geral** do Evereste.

O Evereste reafirma seu compromisso com a transparência, conformidade legal e alinhamento estratégico com seus princípios institucionais.

Manaus, [Dia] de [Mês] de 202[X].

---

**[Assinatura do Representante Legal]**  
**Instituto de Tecnologia e Inovação Evereste**

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

# ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Campo	Informação
Título do Projeto	_____
Nº do Instrumento Jurídico	_____
Nome do Patrocinado	_____
CNPJ/CPF	_____
Responsável Legal	_____
Tipo de Relatório	<input type="checkbox"/> Trimestral (Parcial) <input type="checkbox"/> Final
Período	De: ____ / ____ / ____   Até: ____ / ____ / ____

### 2. EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO

#### 2.1 Descrição das atividades realizadas

##### Descrição das atividades executadas no período


---



---

#### 2.2 Execução física comparativa (Previsto x Executado)



	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

| Etapa | Prevista | Executada | Status |

---

Legenda Status: Concluída / Parcial / Não executada

### 2.3 Público atendido

Campo	Informação
-------	------------

Beneficiários diretos \_\_\_\_\_

Beneficiários indiretos \_\_\_\_\_

Perfil do público atendido \_\_\_\_\_

### 2.4 Intercorrências e medidas corretivas

**Relato**

---

### 3. IMPACTO ASG / ODS

**ODS vinculados**

ODS 1  ODS 2  ODS 3  ODS 4

ODS 5  ODS 6  ODS 7  ODS 8


ODS 9  ODS 10  ODS 11  ODS 12

ODS 13  ODS 14  ODS 15  ODS 16  ODS 17

Resultados alcançados

---



	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

Indicadores impactados

---

#### 4. INDICADORES DE DESEMPENHO (KPIs)

| Indicador | Linha de Base | Meta | Resultado | Status |

---

#### 5. COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDAS

Contrapartida Pactuada	Método de Comprovação	Referência do Anexo
Uso da marca/logo	Fotos / clipping	_____
Divulgação digital	Prints métricas	_____
Menção institucional	Vídeos / registros	_____
Ações socioambientais	Relatório fotográfico	_____


#### 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

##### 6.1 Recursos recebidos

Campo	Valor
Valor recebido no período	R\$

##### 6.2 Conciliação financeira

---

	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

Campo	Valor
-------	-------

Saldo anterior R\$

Valor recebido R\$

Valor executado R\$

Saldo remanescente R\$

### 6.3 Rastreabilidade bancária

#### Declaração

- Recursos movimentados exclusivamente em conta específica do projeto
- Não


Anexar comprovantes bancários.

### 6.4 Relação de despesas executadas

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Descrição | Valor | Documento Fiscal |

---



	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

## 7. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E INTEGRIDADE

### Declarações

- Informações verdadeiras e compatíveis com execução do objeto
- Inexistência de conflito de interesses
- Inexistência de trabalho infantil
- Inexistência de trabalho análogo à escravidão
- Inexistência de ilícitos ambientais
- Inexistência de outras irregularidades legais

## 8. CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO

Campo	Informação
-------	------------

Execução conforme regulamento

Sim  Parcialmente  Não

Justificativa (se aplicável)

\_\_\_\_\_

## 9. ASSINATURA

Campo	Informação
-------	------------

Local e data

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal

\_\_\_\_\_


Cargo

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_



	REG_008	Revisão: 1.0
	Regulamento de Patrocínio Institucional	

## 10. PARECER DE VALIDAÇÃO INTERNA (USO INSTITUCIONAL)

Item	Status
Análise técnica	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular
Validação das contrapartidas	<input type="checkbox"/> Comprovadas <input type="checkbox"/> Não comprovadas
Análise financeira	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular
Atualização no sistema institucional	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não